24)	2213	Associação Comunitária do Saboeiro	R$	2.200,00
25)	2213	Associação Comunitária Monte Sinai	R$	2.200,00
26)	2213	Associação Comunitária Nossa Senhora Aparecida dos Moradores do Bairro Bela Vista	R$	2.200,00
27)	2213	Associação Comunitária Nossa Senhora da Saúde (Bairro Santo Antônio)	R$	2.200,00
28)	2213	Associação Comunitária Nossa Senhora de Lourdes	R$	2.200,00
29)	2213	Associação Comunitária Nossa Senhora do Bonsucesso	R$	2.200,00
30)	2213	Associação Comunitária Pedro Góis (Bairro São José)	R$	2.200,00
31)	2213	Associação Comunitária Residencial Novo Itabirito	R$	2.200,00
32)	2213	Associação Comunitária Unidos do Marzagão	R$	2.200,00
33)	2213	Associação de Apoio Comunitário da Vila Gonçalo	R$	2.200,00
34)	2213	Associação de Apoio Comunitário do Bairro Agostinho Rodrigues	R$	2.200,00
35)	2213	Associação de Apoio Comunitário do Bairro Floresta	R$	2.200,00
36)	2213	Associação de Apoio Comunitário do Bairro Funcionários	R$	2.200,00
37)	2213	Associação de Apoio Comunitário do Bairro Praia	R$	2.200,00
38)	2213	Associação de Apoio Comunitário do Bairro Saudade	R$	2.200,00
39)	2213	Associação de Apoio Comunitário Hamilton de Oliveira do Bairro Pedra Azul	R$	2.200,00
40)	2213	Associação de Apoio Comunitário Jean Hasek	R$	2.200,00
41)	2213	Associação de Apoio Comunitário João Melillo (Bairro Santa Tereza)	R$	2.200,00
42)	2213	Associação de Apoio Comunitário Nossa Senhora da Conceição do Alto da Antena	R$	2.200,00
43)	2213	Associação de Apoio Comunitário Novo Horizonte	R$	2.200,00
44)	2213	Associação de Apoio Comunitário Santa Rita	R$	2.200,00
45)	2213	Associação de Apoio Comunitário Vila José Lopes	R$	2.200,00
46)	2107	Associação de Artistas e Artesãos de Itabirito	R$	6.600,00
47)	2212	Associação dos Diabéticos de Itabirito	R$	2.200,00
48)	2212	Associação "O Adolescer Para a Vida	R$	13.200,00
49)	2213	Associação Pró-Melhoramentos do Bairro Nossa Senhora De Fátima	R$	2.200,00
50)	2107	Banda Dançante de Santa Efigênia	R$	2.200,00
51)	2212	Casa de Repouso Santa Luíza de Marilac	R$	44.000,00
52)	2213	Centro de Apoio Comunitário João Damasceno (Bairro Santa Efigênia)	R$	2.200,00

53)	2212	Centro Espírita Caminheiros da Luz	R$	9.600,00
54)	2212	CLUMI	R$	30.000,00
55)	2213	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Ribeirão do Eixo	R$	2.200,00
56)	2107	Coral Canarinhos de Itabirito	R$	5.500,00
57)	2107	Coral Jovens Unidos de São Sebastião	R$	4.400,00
58)	2107	Coral Vozes da Juventude	R$	4.400,00
59)	2107	Corporação Musical Santa Cecília	R$	11.600,00
60)	2107	Corporação Musical União Itabiritense	R$	11.600,00
61)	2107	FAMPAZ	R$	5.500,00
62)	2212	FASEI	R$	5.500,00
63)	2107	FISAP	R$	3.300,00
64)	2212	Fraternidade Espírita Casa do Caminho	R$	6.600,00
65)	2107	Grupo de Seresta Flor de Liz	R$	2.200,00
66)	2107	Grupo de Teatro São Gonçalo do Bação	R$	6.600,00
67)	2212	Grupo Fim de Tarde	R$	11.600,00
68)	2107	Instituto Ciranda da Arte	R$	2.200,00
69)	2094	Liga Desportiva de Itabirito	R$	15.800,00
70)	2212	Lions Clube de Itabirito	R$	2.200,00
71)	2212	Loja Maçônica Esperança de Itabirito	R$	4.200,00
72)	2212	Loja Maçônica O Caminho dos Inconfidentes	R$	4.200,00
73)	2212	Movimento Jovem de Itabirito – MOJI	R$	3.300,00
74)	2212	Obras Sociais da Paróquia de São Sebastião	R$	5.500,00
75)	2194	ONG VIDANIMAL	R$	2.200,00
76)	2194	UAI – União Ambientalista de Itabirito	R$	3.300,00
77)	2107	Coral Novo Tom	R$	2.200,00
78)	2107	SABI	R$	2.200,00
79)	2094	Liga Regional Itabiritense de Capoeira	R$	2.200,00
80)	2094	União Sport Clube	R$	10.000,00
81)	2094	São Geraldo Futebol Clube	R$	10.000,00
82)	2094	Usina Esperança Futebol Clube	R$	10.000,00
83)	2212	Comunidade Raibow Farm	R$	3.300,00
84)	2212	COLEI – Conselho de Liderança Evangélica de Itabirito	R$	2.200,00
TOTAL			R$	464.800,00

Parágrafo Único - É vedada a concessão de ajuda financeira a empresas com fins lucrativos, exceto para fomentar o desenvolvimento industrial e produtivo e a conseqüente geração de emprego no município de Itabirito.

Art. 2º - O Município poderá ainda disponibilizar recursos não financeiros, destinados à manutenção e custeio de atividades essenciais de entidades não mencionadas no Art. 1º desta Lei, mediante celebração de convênio, desde que haja previsão orçamentária para esta finalidade.

Art. 3º - A concessão de que trata o Art.1º, tem como objetivo a prestação de serviços essenciais nas áreas de saúde, assistência social, educação, cultura, esportes e de defesa do meio ambiente e desenvolvimento sustentável.

Art. 4º - As liberações dos recursos destinados às subvenções, de que trata a presente Lei, só serão autorizadas mediante prova de regular funcionamento das entidades beneficiadas, acompanhada da documentação de regularidade, e desde que haja efetiva disponibilidade financeira.

§1º - As entidades beneficiadas deverão aplicar os recursos recebidos no exercício de sua competência e apresentar a indispensável prestação de contas 60 (sessenta) dias após o prazo de vigência estabelecido no respectivo convênio ou, mensalmente, em caso dos recursos serem repassados em parcelas, sob pena de suspensão do repasse ora autorizado e devolução aos cofres públicos municipais das parcelas que não forem aprovadas na prestação de contas.

§2º - As entidades mencionadas no art. 1º terão até o dia 30 de julho de 2010 para protocolizar o requerimento de solicitação dos recursos de subvenção para o exercício 2010, sob pena de não receberem os referidos recursos.

§3º - Caso alguma entidade não protocole o requerimento no prazo acima estipulado, este poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado e aceito pelo ordenador de despesas correspondente.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio funeral, auxílio moradia, auxílio transporte de assistência médica e hospitalar e auxílio de medicamentos a indigentes e desvalidos até o limite das dotações orçamentárias.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei **em vigor no dia 1º de janeiro de 2010.**

Prefeitura Municipal de Itabirito, 30 de dezembro de 2009.

Manoel da Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura de Itabirito

LEI Nº 2752, de 30 de dezembro de 2009.

Dispõe sobre a concessão de Subvenções, Auxílios Financeiros e Contribuições para o exercício de 2010.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, com base nas consignações orçamentárias, autorizado a conceder Subvenções, Auxílios Financeiros e Contribuições às seguintes Entidades:

1)	2107	Academia Libre Cantare	R$	5.500,00
2)	2107	Banda Cultural de Rítmo Afro AXÉ-IGBÁ	R$	3.300,00
3)	2212	ADI	R$	3.300,00
4)	2212	APAE	R$	37.400,00
5)	2212	ASCENDER	R$	11.000,00
6)	2120	ASSITUR	R$	15.000,00
7)	2212	Associação Amor Exigente	R$	3.300,00
8)	2212	Associação Beneficência Popular	R$	2.200,00
9)	2212	Associação Casa Lar de Itabirito	R$	26.400,00
10)	2213	Associação Comunitária Amigos do Munu	R$	2.200,00
11)	2213	Associação Comunitária Antônio da Cruz Dos Portões	R$	2.200,00
12)	2213	Associação Comunitária de Moradores dos Bairros Cabral, Córrego do Bação e Grota da Mina	R$	2.200,00
13)	2213	Associação Comunitária de São Gonçalo do Bação	R$	2.200,00
14)	2213	Associação Comunitária do Bairro Cardoso	R$	2.200,00
15)	2213	Associação Comunitária do Bairro Gutierrez	R$	2.200,00
16)	2213	Associação Comunitária do Bairro Pe. Adelmo	R$	2.200,00
17)	2213	Associação Comunitária do Bairro Pe. Eustáquio	R$	2.200,00
18)	2213	Associação Comunitária do Bairro Primavera	R$	2.200,00
19)	2213	Associação Comunitária do Bairro Quintas dos Inconfidentes	R$	2.200,00
20)	2213	Associação Comunitária do Bairro São Geraldo	R$	2.200,00
21)	2213	Associação Comunitária do Bairro São Mateus/Liberdade	R$	2.200,00
22)	2213	Associação Comunitária do Bairro Tombadouro	R$	2.200,00
23)	2213	Associação Comunitária do Distrito de Acuruí	R$	2.200,00